

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

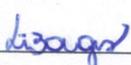
A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.573, de 05 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93, reuniu-se dia 10 de março de 2022, às 08 (oito) horas, em face do **Processo Licitatório nº 15/2022, Credenciamento nº 01/2022, Inexigibilidade nº 01/2021**, cujo objeto é o credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedades do município de Formiga-MG, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo Município. Cabe registrar que são responsabilidades desta Comissão: *É mister afirmar o que nos mostra o art. 6º, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto; [...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório¹. Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão.* Foram enviados, via correios, os documentos das interessadas **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA E RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA**; a empresa **CCM ENGENHARIA EIRELI** protocolou os documentos na Diretoria de Compras Públicas no dia 09/03/2022, às 15:45 horas; o representante das interessadas **CONRADO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO – ME, BRUNO MONTARROIOS NETO ALMEIDA, GLEIDSON SOUTO DA SILVA ME, BEG IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME, ABNER COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, LEAL E BRITO ENGENHARIA LTDA, JADIR CARVALHO SOUZA JÚNIOR E BARTALOZZI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** estiveram presentes na sessão. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes contendo as documentações das empresas acima mencionadas. Ao analisar o conteúdo, verificou-se que: 1) a empresa **BEG IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME** deixou de apresentar a Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conforme disposto no item 9.3, alínea *b*, do instrumento convocatório; a inscrição no cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários (CNAI) está vencida, uma vez que foi emitida em 27/05/2015 e tem validade de 3 (três) anos, conforme especificado no próprio documento. 2) A empresa **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA** deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto no item 9.3, alínea *f*, do instrumento convocatório. 3) A empresa **GLEIDSON SOUTO DA SILVA ME** apresentou o contrato social incompleto, deixando de conter informações necessárias para a comprovação da qualificação da empresa para exercer as

atividades pertinentes ao objeto licitado; não apresentou a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme disposto no item 9.3, alínea *a*, do instrumento convocatório; não apresentou a cópia de inscrição do profissional no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários (CNAI), conforme disposto no item 9.6.2 do instrumento convocatório. 4) A empresa **LEAL E BRITO ENGENHARIA LTDA** apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS em nome de Carina Batista Leal Engenharia, porém, o CNPJ constante na certidão está de acordo com os documentos apresentados pela empresa. 5) O interessado **BRUNO MONTARROIOS NETO ALMEIDA**, para fins de comprovação da inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), apresentou espelho da tela de consulta junto ao site do CRECI-MG. Por força do art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação diligenciou o documento apresentado a fim de atestar sua inscrição junto ao órgão na data da sessão, sendo comprovado a aptidão do interessado para o exercício das suas funções. 5) A empresa **RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA** apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS vencida em 22/02/2022. Em cumprimento ao art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizá-la. Diante dos expostos, a Comissão Permanente de Licitação julga as interessadas **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA, GLEIDSON SOUTO DA SILVA ME e BEG IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME** inabilitadas e não as credencia para o referido processo licitatório; e as interessadas **RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, CCM ENGENHARIA EIRELI, CONRADO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO – ME, BRUNO MONTARROIOS NETO ALMEIDA, ABNER COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, LEAL E BRITO ENGENHARIA LTDA, JADIR CARVALHO SOUZA JÚNIOR E BARTALOZZI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** habilitadas e as credencia para o referido processo licitatório. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da empresa **RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA** e o prazo recursal quanto ao julgamento das documentações, conforme art.109, inciso “I”, alínea “a” da lei 8666/93. Em cumprimento às disposições legais e para que surtam efeitos de lei assinamos:

Comissão Permanente de Licitação



Leonardo Geraldo Eufrázio



Ludmila Terra Borges

Ana Paula Cunha

Fábio Henrique Moreira de Carvalho



Eliana Maria de Souza Moraes

Nathália Pereira de Jesus

Nathália Pereira de Jesus

Lucas Pereira da Costa

Lucas Pereira da Costa

Talitha Faria Lamounier Oliveira

Talitha Faria Lamounier Oliveira

Viviane Cristina dos Santos

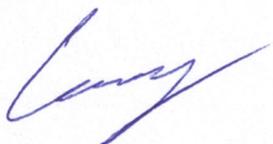
Viviane Cristina dos Santos

Licitantes Presentes:

Conrado Thiago Oliveira do Nascimento – ME



Bruno Montarros Neto Almeida





3



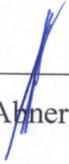


Gleidson Souto da Silva ME



Beg Imóveis Administração de Imóveis Ltda-ME

Beg Imóveis Administração de Imóveis Ltda-ME



Abner Costa Engenharia e Construção Ltda



Leal e Brito Engenharia Ltda

Leal e Brito Engenharia Ltda



Jadir Carvalho Souza Júnior

Jadir Carvalho Souza Júnior



Bartalozzi Comércio e Serviços Ltda - ME

Bartalozzi Comércio e Serviços Ltda - ME